

MOÇÕES

MOÇÕES

Os participantes do 2º Congresso Nacional sobre Essências Nativas, em Sessão Solene de encerramento ocorrido no dia 03 de Abril de 1992, APROVARAM as seguintes moções, integrantes da "Carta da Terra".

MOÇÃO 1

Que sejam viabilizados uma política de pesquisa para o País condizente com a realidade e a valorização dos recursos humanos e o investimento na sua formação.

JUSTIFICATIVAS

A alta biodiversidade existente em nosso País, tanto entre como dentro dos ecossistemas.

MOÇÃO 2

Que sejam criados mecanismos e instrumentos institucionais que favoreçam ações, estudos e pesquisas sobre a biodiversidade.

JUSTIFICATIVAS

A escassez de recursos destinados a ações governamentais voltadas à proteção, à conservação e aos estudos da biodiversidade;

A inexistência de um esquema que ordene, coordene, oriente e estimule as ações acima;

Que falta de recursos e de orientação gera inevitavelmente uma menor objetividade nas ações e uma maior demora em se alcançar patamares desejáveis de atuação a favor da biodiversidade;

Que cabe aos Governos Estaduais dedicar um maior esforço e tomar iniciativas visando ações de efetiva valia para a proteção, a preservação e o desenvolvimento da biodiversidade.

MOÇÃO 3

Proposta de inserção no Anteprojeto de Lei para Consolidação das Leis Federais, do seguinte artigo e parágrafo único:

ARTIGO:

As atividades industriais, de transformação e comerciais, que envolvem recursos naturais, são objetos de tributos estaduais, a critério das Unidades da Federação, ouvido o Conselho Nacional do Meio Ambiente.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os recursos assim gerados deverão ser revertidos em fundos de financiamento para as atividades de fiscalização específica e para estudos e pesquisas da biodiversidade, gerenciados por câmaras estaduais multidisciplinares, com a participação da iniciativa privada e organizações ambientalistas não governamentais.

JUSTIFICATIVAS

Diante da escassez de recursos governamentais convencionais para o financiamento de ações, estudos e pesquisas sobre o meio ambiente em geral, e a biodiversidade em particular, há que se cogitar de uma fonte de recursos, valendo cogitar-se da geração de fundos a partir de atividades que envolvam os recursos naturais (água, minérios, produtos da floresta, etc.).

Esses fundos deverão ser gerenciados em nível estadual, de modo a assegurar sua aplicação nos próprios do Estado onde ocorrerem as extrações dos recursos naturais e, naturalmente, recolhidos pelos mesmos Estados. E para assegurar uma maior objetividade e eficiência na destinação dos recursos dos fundos, é desejável que estes sejam gerenciados por uma câmara multidisciplinar, constituída por profissionais ligados à área de meio ambiente (engenheiros agrônomos, engenheiros florestais, biólogos, ecólogos, geólogos, zootecnistas, médicos e veterinários), com a participação de representantes da iniciativa privada e de organizações ambientalistas não governamentais.

MOÇÃO 4

Que todos os indivíduos, nos cargos de Diretor de Companhia, Ministros de Governo, Prefeitos de Cidades e Comando das Forças Armadas, façam um curso obrigatório sobre as leis básicas de ecologia e proteção ambiental, antes de assumirem seus postos.

JUSTIFICATIVAS

Educação Ecológica é primordial para qualquer dirigente;

A destruição ambiental tem alcançado um tal grau que requer uma mudança de mentalidade dos dirigentes baseada num melhor conhecimento ecológico. Entretanto, são necessárias leis nacionais e acordos internacionais que viabilizem os termos da moção.

MOÇÃO 5

Que seja enviada à Assembléia Legislativa, propositura de elaboração de leis que estabeleçam o confisco dos veículos utilizados nas atividades ilegais, colocando-os à disposição da justiça e destinando-os às Unidades de Conservação do Estado para serem utilizados de forma mais adequada às necessidades de proteção destas unidades.

JUSTIFICATIVAS

O avanço da degradação nas áreas naturais, notadamente nas Unidades de Conservação, está relacionado com a caça de animais silvestres, corte de madeira, extração de palmito e extração minerária ilegais;

Permitir tais atividades predatórias e deletérias traz conseqüências danosas irreversíveis à biodiversidade; Normalmente o transporte desses produtos oriundos das áreas de preservação permanente é executado pelos infratores.

MOÇÃO 6

Repúdio veemente àqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a agressão cometida, na forma de abertura clandestina de uma estrada no final de março deste ano, na tentativa de consolidar o acesso entre os Estados de São Paulo e Paraná, na região próxima ao Lagamar, o que representa risco de consolidação do trecho embargado da BR-101, entre o Bairro Santa Maria, em Cananéia no Litoral Paulista, e a Vila de Batuva, em Quaraqueçaba, no Paraná;

Recomendação para que tomem medidas administrativas e judiciárias visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e penalização dos mesmos;

Solicitar às autoridades competentes a imediata correção dos danos provocados, com a remoção de pontes de madeira e obstrução do caminho aberto com recuperação das áreas degradadas;

Recomendação para encaminhem esta moção a todas as autoridades competentes dos Estados do Paraná e São Paulo, incluindo governadores, prefeitos da área envolvida, promotores de Justiça, Secretários do Meio Ambiente e outras, para que as medidas sejam efetivas e prontamente tomadas.

JUSTIFICATIVAS

A estrada potencializa a especulação imobiliária e a grilagem de terras, ameaçando caiaçaras, habitantes tradicionais da região, e constitui via para exploração predatória dos recursos naturais;

A região é conhecida internacionalmente por estar sendo reconhecida como Reserva da Biosfera e Patrimônio Nacional segundo a Constituição Federal, representando um dos ecossistemas mais importantes do planeta, por abrigar o trecho mais representativo da Floresta Atlântica ainda existente.

MOÇÃO 7

De PROTESTO acerca de ato contínuo e despropositado da Prefeitura Municipal de Campos de Jordão que, contrariando o Código Florestal, deposita resíduos de lixo residencial e industrial junto às nascentes do Rio Canhambora, favorecendo vulnerabilidade de proteção ambiental de seus recursos, maximizando os efeitos danosos da poluição nas zonas circunvizinhas do referido rio.

MOÇÃO 8

Que seja criado o Monumento Natural Estadual da "PEDRA DO BAÚ" no Município de São Bento do Sapucaí.

JUSTIFICATIVAS

A presente moção é justificada pelo fato desta formação geológica possuir atributos cênicos de grande relevância, remanescentes de Mata Araucária e Podocarpus e Campos de Altitude. Esta área possui grande potencial turístico, tornando-se, por conseqüência, mais uma opção turística para o Município de São Bento de Sapucaí.

MOÇÃO 9

Que seja encaminhado ao Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro proposta para que a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Projetos Especiais daquele Estado realize através de suas entidades subordinadas, estudos biogeográficos e sócio-econômicos que possibilitem, em caráter de urgência, a criação do Parque Estadual das Serras de Madureira e Mendanha.

JUSTIFICATIVAS

As Serras de Madureira, Mendanha e Gericinó, que englobam parte dos Municípios de Nilópolis e Nova Iguaçu, Baixada Fluminense, bem como parte da zona oeste do Município do Rio de Janeiro, é o maior patrimônio natural da região.

O maciço formado pelas elevações citadas, é revestido por exuberantes trechos remanescentes da Floresta Atlântica, responsável não só pela manutenção de importantes mananciais hídricos que abastecem, parcialmente, a população circunvizinha como também pelo oferecimento de excepcionais condições para o desenvolvimento de pesquisas biológicas, atividades de educação ambiental e de lazer.

A Região em foco é completamente carente de outras opções que possibilitem contatos diretos entre o ambiente natural e a imensa população lá residente.

MOÇÃO 10

Que seja criada a Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Paraguay, nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990.

JUSTIFICATIVAS

As necessidades de adotar medidas efetivas contra o processo de degradação ambiental que atinge os pantanais matogrossenses.

MOÇÃO 11

Efativação do papel do CEPARNIC em orientar e promover pesquisas direcionadas ao planejamento, manejo e conservação do Parque Estadual da Ilha do Cardoso e à conservação geral e conhecimento da Mata Atlântica e sistemas associados;

Condições de funcionamento do CEPARNIC como uma unidade de pesquisa e educação ambiental;

A continuidade dos programas de pesquisa atualmente em progresso e segurança de continuidade para as pesquisas planejadas para o futuro.

JUSTIFICATIVAS

A situação privilegiada do Centro de Pesquisas Aplicadas de Recursos Naturais da Ilha do Cardoso (CEPARNIC) que é localizado num Parque Estadual e numa região de grande importância para conservação;

A excelente infra-estrutura do CEPARNIC;

Que existem muitos projetos de pesquisa já concluídos e em andamento na Ilha do Cardoso, transformando a área na que concentra a maior quantidade de informações sobre ecossistemas costeiros no Estado de São Paulo e, o potencial para a implantação de mais projetos.

MOÇÃO 12

Que seja dado um VOTO DE LOUVOR ao Instituto Florestal pela brilhante organização do 2º Congresso Nacional sobre Essências Nativas, credenciando-o a realizar o próximo Congresso.